



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2.278

DENOMINAÇÃO DE PRAÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 145 § 1º da Lei Orgânica do Município da Serra, faço saber que a Câmara Municipal de Serra decretou e eu VETO a presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 28 de abril de 2000.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

jpt